ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
Fls 1 Livro nº 01
Caçu, 13/02/91

LEI Nº 777/91, DE 22 DE JANEIRO DE 1991

Autoriza celebração de convênio com a Secretaria do Estado da Educação de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, para assistência e apoio técnico-financeiro e/ou didático-pedagógico, na manutenção do ensino público em Caçu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de janeiro de 1991.

Jaime Nunes Borges
Noema Aparecida Palazzo